

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.357, de 17 de agosto de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
REQUISIÇÃO	3
Portaria - SEI nº 472, de 13 de agosto de 2026.....	3
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	3
NÚCLEO DE APOIO.....	3
Portaria - SEI nº 28, de 14 de agosto de 2026	3
GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 298, de 14 de agosto de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 305, de 14 de agosto de 2026.....	8
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO.....	9
DESIGNAÇÃO	9
Portaria - SEI nº 08, de 17 de agosto de 2026	9
Portaria - SEI nº 09, de 17 de agosto de 2026	11
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	13
EXONERAÇÃO	13
Portaria - SEI nº 2042, de 14 de agosto de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 2046, de 14 de agosto de 2026.....	13
MOVIMENTAÇÃO	14
Portaria - SEI nº 2043, de 14 de agosto de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 2044, de 14 de agosto de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 2045, de 14 de agosto de 2026.....	15
PROGRESSÃO	15
Portaria - SEI nº 2048, de 17 de agosto de 2026.....	15
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	19
POP.DGP.021 (Versão 02)	19
POP.DGP.022 (Versão 06)	19
POP.DGP.026 (Versão 02)	19
POP.DGP.071 (Versão 04)	19

PRESIDÊNCIA

REQUISIÇÃO

Portaria - SEI nº 472, de 13 de agosto de 2026

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a requisição da empregada CHRISTIANA ALVES BATISTA, matrícula Siape nº 239****, do quadro de pessoal da HU Brasil, para exercício no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), no período de 16/08/2026 a 25/12/2026.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 2º A empregada deve se apresentar imediatamente ao órgão requisitante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Arthur Chioro

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

NÚCLEO DE APOIO

Portaria - SEI nº 28, de 14 de agosto de 2026

A Diretora de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil), no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 88 do Regimento Interno vigente da Administração Central da Rede HU Brasil, aprovado na 205ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 21 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar a constituição do Núcleo de Apoio à Infraestrutura Física (NAIF) da Rede Ebserrh, de caráter permanente, como estratégia de integração e formação para a gestão de infraestrutura física hospitalar.

Art. 2º O núcleo referenciado no Art. 1º será composto pelos seguintes integrantes:

Atribuição	Participante	Tema	Siape	Lotação
Coordenador Geral	Thiago Augusto Betiati	Coordenador NAIF	105****	Administração Central HU Brasil

Coordenadora substituta	Cássia Resende Silva Vitorino	Coordenadora substituta NAIF NUMP Coordenadora do NUMP	206****	Administração Central HU Brasil
Membro	Wesley Amancio de Melo	NOB Coordenador do NOB	115****	Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)
Membro	Pedro Henrique de Moura Santos	NPP Coordenador NPP	223****	Administração Central HU Brasil
Membro	Wesley Roel Dutra	NUMP	107****	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU)
Membro	Daniel Luis Gomes Araújo	NUMP	100****	Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HU-PAA-UFAL)
Membro	Diego Moraes de Oliveira	NUMP	124****	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS)
Membro	Mário José Machado de Barros	NUMP	221****	Maternidade Climério de Oliveira (MCO-UFBA)
Membro	Andrei Roger Silva de Oliveira	NUMP	139****	Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ)
Membro	Andrei Ferreira da Silva	NUMP	343****	Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT)

Membro	João Fiore Parreira Lovo	NUMP	106****	Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFS-CAR)
Membro	Marllon Larry Oliveira Santos	NOB	312****	Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Cajazeiras (HUJB-UFCG)
Membro	Aline Cristine Diniz Maia	NOB	224****	Hospital das Clínicas da UFMG (HC-UFMG)
Membro	Eduardo Silva Pedroso de Albuquerque	NOB	197****	Hospital Universitário da UFSC (HU-UFSC)
Membro	Josias Lira de Sousa Neto	NOB	329****	Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes (Hucam-UFES)
Membro	Luciomar Dias Marinho	NOB	331****	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG)
Membro	Fabio Ruggelly Gama de Oliveira	NOB	331****	Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Norte do Tocantins (HDT-UFNT)
Membro	Laysa de Sousa Vasconcelos	NOB	182****	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE)
Membro	Jefferson Pedro da Silva	NOB	121****	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE)
Membro	Glauber da Paz Moreira	NOB	125****	Administração Central HU Brasil
Membro	Kamila Pereira Porto Ramos	NPP	312****	Administração Central HU Brasil
Membro	Thabata Micaela Matos Frota Lemos Duarte	NPP	132****	Administração Central HU Brasil

Membro	Bruno Lindoso da Nóbrega	NPP	213****	Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA)
Membro	Reinaldo Bordini Brabo Caridá	NPP	125****	Administração Central HU Brasil
Membro	Mayana Chagas Carvalho	NPP	130****	Hospital Universitário de Lagarto (HUL-UFS)
Membro	Marylú Fernandes Guedes Rios	NPP	307****	Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA)
Membro	Ana Cristina Pacha de Carvalho Pedroso	NPP	123****	Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA)
Membro	Naiara Guimarães de Oliveira Porto	NPP	353****	Administração Central HU Brasil

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria - SEI nº 295, de 09 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Odete Carmen Gialdi

GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 298, de 14 de agosto de 2026

O Gerente-Executivo de Administração da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central vigente, e considerando o disposto no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas da Aquisição Centralizada de 23477.025336/2025-41 para os hospitais universitários federais localizados na região norte, nordeste, centro-oeste, sul e sudeste, Pregão nº 90138/2025, os seguintes colaboradores:

- I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Niellys de Fátima da Conceição Gonçalves Costa	307****

II. Fiscais Técnicos:

	Nome	SIAPE
Titular	Felipe Matsunanga Mizuno	130****
Substituto	Almir Martins de Souza Oliveira	326****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos

- estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
 - VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
 - VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
 - VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
 - IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação da designação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 305, de 14 de agosto de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 204ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de planejamento da contratação para aquisição do seguinte objeto:

Aquisição centralizada de camas hospitalares (cama elétrica convencional, cama elétrica com balança, cama elétrica pediátrica e cama elétrica para obeso) para os hospitais universitários federais localizados na região norte, nordeste, centro-oeste, sul e sudeste, sob gestão da HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Art. 2º Designar, para compor a EPC, os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil:

- I. Integrante Demandante: Otávio Yamanaka Marin - Engenheiro Clínico - SIAPE 341 ****.

Art. 3º Destituir dos trabalhos da EPC o colaborador abaixo relacionado:

- I. Integrante Demandante: Victor Hugo Batista Tsukahara - Chefe do Setor de Engenharia Clínica - STEC - SIAPE 315 ****.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos colaboradores designados no art. 2º a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SEI nº 178/2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2300, de 28 de maio de 2026, que designou a EPC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 08, de 17 de agosto de 2026

O Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI) da HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.81 do Regimento Interno da Administração Central da Ebserh vigente, eleito pelo Conselho de Administração conforme a Ata-SEI nº 223, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes colaboradores para exercer a função de Coordenador do Programa de Iniciação Científica da Ebserh (PIC/HU Brasil 2026), instituído pela Portaria-SEI nº 64, de 27 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço 1438, de 21 de novembro de 2022, no âmbito dos seus respectivos Hospitais Universitários Federais:

- I. Vaneuza Araujo Moreira Funke, CPF nº ***.651.863. **, representante do CHC-UFPR;
- II. Renan Magalhães Montenegro Júnior, CPF nº ***.653.263. **, representante do CH-UFC;
- III. Soniza Vieira Alves Leon, CPF nº ***.385.767. **, representante do CH-UFRJ;
- IV. Lilian Oliveira de Souza, CPF nº ***.970.352. **, representante do CHU-UFPA;
- V. Karina Suzuki, CPF nº ***.692.628. **, representante do HC-UFG;
- VI. Sarah Teixeira Camargos, CPF nº ***.843.436. **, representante do HC-UFMG;
- VII. Nara Gualberto Cavalcanti, CPF nº ***.696.632. **, representante do HC-UFPE;
- VIII. Giovanni Luiz de Santi, CPF nº ***.818.906. **, representante do HC-UFTM;
- IX. Marília Martins Prado Bonini, CPF nº ***.466.266. **, representante do HC-UFU;
- X. Márcio Miranda Brito, CPF nº ***.989.271. **, representante do HDT-UFT;
- XI. Rosiane Mastelari Martins, CPF nº ***.273.358. **, representante do HE-UFPE;
- XII. Erivaldo da Silva Santos, CPF nº ***.542.244. **, representante do Huab-UFRN;
- XIII. Maria Angélica Satyro Gomes Alves, CPF nº ***.015.094. **, representante do HUAC-UFCE;

- XIV. Tatiana Guimaraes de Noronha, CPF nº ***.864.657. **, representante do Huap-UFF;
- XV. Thiago Figueiredo de Castro, CPF nº ***.348.064. **, representante do HUB-UnB;
- XVI. Tânia Queiróz Reuter Motta, CPF nº ***.703.967. **, representante do Hucam-UFES;
- XVII. Edison Luiz Devos Barlem, CPF nº ***.044.560**, representante do HU-Furg;
- XVIII. Tania Maria Rodrigues de França, CPF nº ***.891.487. **, representante do HUSE-Unirio;
- XIX. Daniel Vieira Pinto, CPF nº ***.023.723. **, representante do HUGV-Ufam;
- XX. Wemerson Neves Matias, CPF nº ***.284.444. **, representante do HUJB-UFCG;
- XXI. Pamila Nayana Ferreira Ramos, CPF nº ***.035.171. **, representante do HUJM-UFMT;
- XXII. Rafael Pinto Lourenço, CPF nº ***.665.635. **, representante do HUL-UFS;
- XXIII. Annelissa Andrade Virgínio de Oliveira, CPF nº ***.361.474. **, representante do HULW-UFPB;
- XXIV. Paula de Oliveira Serafin, CPF nº ***.168.631. **, representante do Humap-UFMS;
- XXV. Carlos Alberto Almeida de Araújo, CPF nº ***.926.524. **, representante do Huol-UFRN;
- XXVI. Ednaldo Almeida Gomes, CPF nº ***.790.054. **, representante do HUPAA-Ufal;
- XXVII. Jamarly Oliveira Filho, CPF nº ***.743.025. **, representante do Hupes-UFBA;
- XXVIII. Marcia Keske Soares, CPF nº ***.862.350. **, representante do HUSM-UFSM;
- XXIX. Dayse Sanches Guimarães Paião, CPF nº ***.947.641. **, representante do HU-UFGD;
- XXX. Aline Barreto dos Santos, CPF nº ***.753.606. **, representante do HU-UFJF;
- XXXI. Fábio França Silva, CPF nº ***.243.383. **, representante do HU-UFMA;
- XXXII. Ana Lucia Franca da Costa, CPF nº ***.535.116. **, representante do HU-UFPI;
- XXXIII. Ana Iara Costa Ferreira, CPF nº ***.025.846. **, representante do HU-UFRR;
- XXXIV. Grace Anne Azevedo Dória, CPF nº ***.039.355. **, representante do HU-UFS;
- XXXV. Leonardo Jönck Staub, CPF nº ***.277.449. **, representante do HU-UFSC;
- XXXVI. Renata Pedrolongo Basso Vanelli, CPF nº ***.080.478. **, representante do HU-UFSCar;
- XXXVII. José Carlos Tavares Carvalho, CPF nº ***.760.252. **, representante do HU-UNIFAP;
- XXXVIII. Raimundo Campos Palheta Júnior, CPF nº ***.221.002. **, representante do HU-Univasf;
- XXXIX. Carolina Thé Macedo, CPF nº ***.963.405. **, representante do MCO-UFBA;
- XL. Jana Dara Freires de Queiroz, CPF nº ***.423.254. **, representante do MEJC-UFRN;
- XLI. Tiago Ribeiro Nunes, CPF nº ***.974.151. **, representante do HU-UFCat
- XLII. Leandro Augusto de Oliveira Barbosa, CPF nº ***.575.807. **, representante do HU-UFSJ

Art. 2º No âmbito do seu respectivo Hospital, compete ao Coordenador do PIC/HU Brasil:

- a) Participar ativamente na organização dos processos de seleção, avaliação e no acompanhamento sistemático das ações do Programa;
- b) Divulgar editais de seleção, de acordo com as normas do Programa;
- c) Coordenar as atividades previstas nos editais de seleção;
- d) Realizar as atividades necessárias à implementação das bolsas;
- e) Apoiar a realização das atividades de pesquisa e desenvolvimento dos bolsistas;

- f) Organizar, ao final da vigência de cada edital, um evento técnico-científico no qual os bolsistas deverão apresentar seus resultados e produção científica; e
- g) Apoiar as atividades da Coordenação - Geral da Pesquisa relativas à coordenação local do Programa.

Art. 3º A participação como Coordenador do PIC/HU Brasil não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos Coordenadores designados no art. 1º desta Portaria, a contar de 11 de maio de 2026.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

José Santos Souza Santana

Portaria - SEI nº 09, de 17 de agosto de 2026

O Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI) da HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.81 do Regimento Interno da Administração Central da Ebserh vigente, eleito pelo Conselho de Administração conforme a Ata-SEI nº 223, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes colaboradores para exercer a função de Coordenador do Programa de Iniciação Tecnológica da Rede Ebserh (PIT/HU Brasil), instituído pela Portaria-SEI nº 60, de 14 de outubro de 2022, no âmbito dos seus respectivos Hospitais Universitários Federais:

- I. Irene Tomoko Nakano, CPF nº ***.778.029. **, representante do CHC-UFPR;
- II. Renan Magalhães Montenegro Júnior, CPF nº ***.653.263. **, representante do CH-UFC;
- III. Vanessa Soares Lanziotti, CPF nº ***.989.407. **, representante do CH-UFRJ;
- IV. Gilmar Siqueira Wanzeler, CPF nº ***.100.732. **, representante do CHU-UFPA;
- V. Karina Suzuki, CPF nº ***.692.628. **, representante do HC-UFG;
- VI. Isabela Nascimento Borges, CPF nº ***.647.296. **, representante do HC-UFMG;
- VII. Bárbara Helena de Brito Ângelo, CPF nº ***.210.374. **, representante do HC-UFPE;
- VIII. Maria Paula Custodio Silva, CPF nº ***.517.626. **, representante do HC-UFTM;
- IX. Carlos Henrique Martins da Silva, CPF nº ***.856.536. **, representante do HC-UFU;
- X. Márcio Miranda Brito, CPF nº ***.989.271. **, representante do HDT-UFT;
- XI. Rosiane Mastelari Martins, CPF nº ***.273.358. **, representante do HE-UFPE;
- XII. Erivaldo da Silva Santos, CPF nº ***.542.244. **, representante do Huab-UFRN;
- XIII. Maria Angélica Satyro Gomes Alves, CPF nº ***.015.094. **, representante do HUAC-UFCE;
- XIV. Tatiana Guimaraes de Noronha, CPF nº ***.864.657. **, representante do Huap-UFF;
- XV. Thiago Figueiredo de Castro, CPF nº ***.348.064. **, representante do HUB-UnB;
- XVI. Christiane Lourenco Mota, CPF nº ***.100.827. **, representante do Hucam-UFES;
- XVII. Edison Luiz Devos Barlem, CPF nº ***.044.560. **, representante do HU-Furg;

- XVIII. Tania Maria Rodrigues de França, CPF nº ***.891.487. **, representante do HUSE-Unirio;
- XIX. Daniel Vieira Pinto, CPF nº ***.023.723. **, representante do HUGV-Ufam;
- XX. Wemerson Neves Matias, CPF nº ***.284.444. **, representante do HUJB-UFCG;
- XXI. Pamila Nayana Ferreira Ramos, CPF nº ***.035.171. **, representante do HUJM-UFMT;
- XXII. Allan Dantas dos Santos, CPF nº ***.832.175. **, representante do HUL-UFS;
- XXIII. Annelissa Andrade Virgínio de Oliveira, CPF nº ***.361.474. **, representante do HULW-UFPB;
- XXIV. Paula de Oliveira Serafin, CPF nº ***.168.631. **, representante do Humap-UFMS;
- XXV. Carlos Alberto Almeida de Araújo, CPF nº ***.926.524. **, representante do Huol-UFRN;
- XXVI. Ednaldo Almeida Gomes, CPF nº ***.790.054. **, representante do HUPAA-Ufal;
- XXVII. Ney Cristian Amaral Boa Sorte, CPF nº ***.073.855. **, representante do Hupes-UFBA;
- XXVIII. Marcia Keske Soares, CPF nº ***.862.350. **, representante do HUSM-UFSM;
- XXIX. Dayse Sanches Guimarães Paião, CPF nº ***.947.641. **, representante do HU-UFGD;
- XXX. Aline Barreto dos Santos, CPF nº ***.753.606. **, representante do HU-UFJF;
- XXXI. Fábio França Silva, CPF nº ***.243.383. **, representante do HU-UFMA;
- XXXII. Ana Lucia Franca da Costa, CPF nº ***.535.116. **, representante do HU-UFPI;
- XXXIII. Ana Iara Costa Ferreira, CPF nº ***.025.846. **, representante do HU-UFRR;
- XXXIV. Grace Anne Azevedo Dória, CPF nº ***.039.355. **, representante do HU-UFS;
- XXXV. Leonardo Jönck Staub, CPF nº ***.277.449. **, representante do HU-UFSC;
- XXXVI. Renata Pedrolongo Basso Vanelli, CPF nº ***.080.478. **, representante do HU-UFSCar;
- XXXVII. Jose Carlos Tavares Carvalho, CPF nº ***.760.252. **, representante do HU-UNIFAP;
- XXXVIII. Raimundo Campos Palheta Júnior, CPF nº ***.221.002. **, representante do HU-Univasf;
- XXXIX. Jacielma de Oliveira Freire, CPF nº ***.067.105. **, representante do MCO-UFBA;
- XL. Janaina Ferreira Aderaldo, CPF nº ***.247.433. **, representante do MEJC-UFRN;
- XLI. Tiago Ribeiro Nunes, CPF nº ***.974.151. **, representante do HU-UFCat;
- XLII. Leandro Augusto de Oliveira Barbosa, CPF nº ***.575.807. **, representante do HU-UFSJ

Art. 2º No âmbito do seu respectivo Hospital, compete ao Coordenador do PIT/HU Brasil:

Participar ativamente na organização dos processos de seleção, avaliação e no acompanhamento sistemático das ações do Programa;

- a) Divulgar edital de seleção, de acordo com as normas do Programa;
- b) Coordenar as atividades previstas no edital de seleção;
- c) Realizar as atividades necessárias à implementação das bolsas;
- d) Apoiar a realização das atividades de pesquisa e desenvolvimento dos bolsistas;
- e) Organizar, ao final da vigência do edital, um evento técnico - científico no qual os bolsistas deverão apresentar seus resultados e produção tecnológica;
- f) Apoiar as atividades da Coordenação - Geral de Inovação e Avaliação de Tecnologias em Saúde relativas à coordenação local do Programa.

Art. 3º A participação como Coordenador do PIT/HU Brasil não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos Coordenadores designados no art. 1º desta Portaria, a contar de 11 de maio de 2026.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

José Santos Souza Santana

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 2042, de 14 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THEOMAR DE SOUSA COLOMBO, matrícula Siape nº 112****, da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 2046, de 14 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VIVIANE PECINI DA CUNHA, matrícula Siape nº 137****, da função gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2026.

José Santana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 2043, de 14 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de ISALA VALMARA ALVES MARTINS, matrícula Siape nº 335****, Assistente Administrativo, do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf) para o Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 26 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 2044, de 14 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de BRUNO DE OLIVEIRA MARTINIANO, matrícula Siape nº 341****, Analista de Tecnologia da Informação, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 28 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 2045, de 14 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de ERICK SOARES RIBEIRO PATRIOTA, matrícula Siape nº 223****, Assistente Administrativo, do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf) para o Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 25 de agosto de 2026.

José Santana

PROGRESSÃO

Portaria - SEI nº 2048, de 17 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar com a classificação dos(as) empregados(as) na Progressão por Antiguidade Administração Central, conforme disposto na Norma-SEI nº 4/2024/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1852, terça-feira, 30 de julho de 2024.

- I. Tabelas com o Resultado da Classificação Preliminar da Progressão por Antiguidade 2026:
 - a) Dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico.

Ordem	Nome do Empregado	Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual	Tempo no Cargo	Idade
1	Vinicius Castro Barbosa	04 Ano(S) 04 Mes (Es) 03 Dia(S)	04 Ano(S) 04 Mes (Es) 25 Dia(S)	Dado Sensível
2	Weverton Souza Veras	04 Ano(S) 01 Mes (Es) 05 Dia(S)	04 Ano(S) 01 Mes (Es) 05 Dia(S)	Dado Sensível
3	Giulliane Melo Fiquene	03 Ano(S) 11 Mes (Es) 16 Dia(S)	03 Ano(S) 11 Mes (Es) 16 Dia(S)	Dado Sensível
4	Mariana Caroline de Araujo Almeida	03 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	12 Ano(S) 02 Mes (Es) 13 Dia(S)	Dado Sensível
5	Einstein da Silva Gomes de Lima	03 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	05 Ano(S) 10 Mes (Es) 11 Dia(S)	Dado Sensível
6	Almir Martins de Souza Oliveira	03 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	04 Ano(S) 08 Mes (Es) 09 Dia(S)	Dado Sensível
7	Deisiane da Silva Maciel	03 Ano(S) 09 Mes (Es) 06 Dia(S)	03 Ano(S) 09 Mes (Es) 06 Dia(S)	Dado Sensível
8	Rangel Rodrigues dos Santos	03 Ano(S) 09 Mes (Es) 06 Dia(S)	03 Ano(S) 09 Mes (Es) 06 Dia(S)	Dado Sensível
9	Cleberson Jose Rufino	03 Ano(S) 08 Mes (Es) 10 Dia(S)	03 Ano(S) 08 Mes (Es) 10 Dia(S)	Dado Sensível
10	Geovane Serafim do Rego	03 Ano(S) 08 Mes (Es) 10 Dia(S)	03 Ano(S) 08 Mes (Es) 10 Dia(S)	Dado Sensível

b) Dos Empregados Ocupantes De Cargos De Nível Superior.

Ordem	Nome do Empregado	Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual	Tempo no Cargo	Idade
1	Claudia Siqueira Besch	07 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	12 Ano(S) 00 Mes (Es) 11 Dia(S)	Dado Sensível
2	Leandro Weder da Silva Marra	05 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	08 Ano(S) 06 Mes (Es) 25 Dia(S)	Dado Sensível
3	Giovanni Araujo Ferreira	05 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	08 Ano(S) 02 Mes (Es) 09 Dia(S)	Dado Sensível
4	Euysderson Aragao Borges	05 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	08 Ano(S) 01 Mes (Es) 11 Dia(S)	Dado Sensível

5	Fausy Solino Dias	04 Ano(S) 11 Mes (Es) 14 Dia(S)	04 Ano(S) 11 Mes (Es) 14 Dia(S)	Dado Sensível
6	Dayane Carvalho de Barros	04 Ano(S) 11 Mes (Es) 03 Dia(S)	04 Ano(S) 11 Mes (Es) 03 Dia(S)	Dado Sensível
7	Sandra Satiko Kuwada	04 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	13 Ano(S) 05 Mes (Es) 06 Dia(S)	Dado Sensível
8	Caroline Elizabeth Brero Valero	04 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	13 Ano(S) 05 Mes (Es) 06 Dia(S)	Dado Sensível
9	Rogeria Aparecida Pereira Valter de Lucena	04 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	13 Ano(S) 02 Mes (Es) 27 Dia(S)	Dado Sensível
10	Igor de Andrade Marrocos	04 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	13 Ano(S) 02 Mes (Es) 27 Dia(S)	Dado Sensível
11	Yacara Ribeiro Pereira	04 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	12 Ano(S) 01 Mes (Es) 10 Dia(S)	Dado Sensível
12	Marcia Amaral Dal Sasso	04 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	11 Ano(S) 09 Mes (Es) 07 Dia(S)	Dado Sensível
13	Laurimberg Diniz Cavalcante	04 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	11 Ano(S) 03 Mes (Es) 13 Dia(S)	Dado Sensível
14	Nylcileia de Jesus Pereira	04 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	11 Ano(S) 03 Mes (Es) 13 Dia(S)	Dado Sensível
15	Thiago Miranda Da Silva	04 Ano(S) 05 Mes (Es) 14 Dia(S)	04 Ano(S) 05 Mes (Es) 14 Dia(S)	Dado Sensível
16	Deise Cecilia Gomes da Silva	04 Ano(S) 04 Mes (Es) 13 Dia(S)	04 Ano(S) 04 Mes (Es) 13 Dia(S)	Dado Sensível
17	Laise dos Santos Pereira Pierre de Messias	04 Ano(S) 01 Mes (Es) 13 Dia(S)	04 Ano(S) 01 Mes (Es) 13 Dia(S)	Dado Sensível
18	Erivania Virtuoso Rodrigues Ferreira	04 Ano(S) 00 Mes (Es) 16 Dia(S)	04 Ano(S) 00 Mes (Es) 16 Dia(S)	Dado Sensível
19	Andre Luiz Guimaraes Dias Rosa	03 Ano(S) 11 Mes (Es) 15 Dia(S)	03 Ano(S) 11 Mes (Es) 15 Dia(S)	Dado Sensível
20	Alice Oliveira de Souza Cavalcante	03 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	13 Ano(S) 05 Mes (Es) 06 Dia(S)	Dado Sensível
21	Francisco Willian Saldanha	03 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	12 Ano(S) 10 Mes (Es) 15 Dia(S)	Dado Sensível
22	Karla Rodrigues Rosa de Oliveira	03 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	09 Ano(S) 07 Mes (Es) 13 Dia(S)	Dado Sensível

23	Alejandra Prieto de Oliveira	03 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	09 Ano(S) 06 Mes (Es) 16 Dia(S)	Dado Sensível
24	Cristiano Persiani Benez	03 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	05 Ano(S) 08 Mes (Es) 16 Dia(S)	Dado Sensível
25	Debora Alves de Sousa	03 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	05 Ano(S) 02 Mes (Es) 10 Dia(S)	Dado Sensível
26	Thais de Paula Nascimento Guimaraes	03 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	05 Ano(S) 02 Mes (Es) 10 Dia(S)	Dado Sensível
27	Sibely Diani Mesquita Santos Gambaro	03 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	05 Ano(S) 01 Mes (Es) 05 Dia(S)	Dado Sensível
28	Leylla Magna dos Santos	03 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	05 Ano(S) 00 Mes (Es) 13 Dia(S)	Dado Sensível
29	Leonardo da Cunha Gracioli da Silva	03 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	04 Ano(S) 11 Mes (Es) 14 Dia(S)	Dado Sensível
30	Mayra Chaves dos Santos	03 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	04 Ano(S) 11 Mes (Es) 14 Dia(S)	Dado Sensível
31	Julio Antunes Ranieri	03 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	04 Ano(S) 11 Mes (Es) 03 Dia(S)	Dado Sensível
32	Valquiria Timoteo da Silva	03 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	04 Ano(S) 10 Mes (Es) 04 Dia(S)	Dado Sensível
33	Erick Rodrigues de Araujo	03 Ano(S) 10 Mes (Es) 16 Dia(S)	04 Ano(S) 08 Mes (Es) 00 Dia(S)	Dado Sensível
34	Samara Viana Costa	03 Ano(S) 09 Mes (Es) 16 Dia(S)	03 Ano(S) 09 Mes (Es) 16 Dia(S)	Dado Sensível
35	Valeria Nunes Alves	03 Ano(S) 09 Mes (Es) 14 Dia(S)	03 Ano(S) 09 Mes (Es) 14 Dia(S)	Dado Sensível
36	Marly Jose da Silva	03 Ano(S) 09 Mes (Es) 06 Dia(S)	03 Ano(S) 09 Mes (Es) 06 Dia(S)	Dado Sensível
37	Rafael Rodrigues dos Santos	03 Ano(S) 09 Mes (Es) 06 Dia(S)	03 Ano(S) 09 Mes (Es) 06 Dia(S)	Dado Sensível
38	Max Wilian Silva Simoes	03 Ano(S) 09 Mes (Es) 06 Dia(S)	03 Ano(S) 09 Mes (Es) 06 Dia(S)	Dado Sensível
39	Adriana Melo Ferreira	03 Ano(S) 08 Mes (Es) 15 Dia(S)	04 Ano(S) 04 Mes (Es) 27 Dia(S)	Dado Sensível
40	Daniela Araujo Reis de Sousa	03 Ano(S) 08 Mes (Es) 10 Dia(S)	03 Ano(S) 08 Mes (Es) 10 Dia(S)	Dado Sensível

41	Paulo Sergio Silva Raiol	03 Ano(S) 08 Mes (Es) 10 Dia(S)	03 Ano(S) 08 Mes (Es) 10 Dia(S)	Dado Sen- sível
42	Neila Maria Goncalves Andrade	03 Ano(S) 08 Mes (Es) 10 Dia(S)	03 Ano(S) 08 Mes (Es) 10 Dia(S)	Dado Sen- sível
43	Lucas Pinheiro Teles	03 Ano(S) 08 Mes (Es) 10 Dia(S)	03 Ano(S) 08 Mes (Es) 10 Dia(S)	Dado Sen- sível

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Santana

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP.DGP.021 (Versão 02): Registro e pagamento de horas extraordinárias previamente autorizadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.021.

POP.DGP.022 (Versão 06): Substituição de cargo em comissão ou função gratificada.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.022.

POP.DGP.026 (Versão 02): Instrução de Processos de Concessão de Adicional de Plantão Hospitalar - APH no âmbito dos Hospitais Universitários Federais sob gestão da HU Brasil.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.026.

POP.DGP.071 (Versão 04): Solicitação e Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.071.